



Câmara Municipal de Niterói

Dept. Planejamento e Gestão de Contratos - CMN Proc. <u>1281</u> / 25 Fls. <u>14</u>
--

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Câmara Municipal de Niterói, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Dados do Processo:

Órgão/entidade: Câmara Municipal de Niterói
Sector demandante: Seção de documentação e arquivo administrativo.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas, para realização do evento de São João, padroeiro da Cidade de Niterói, a ser realizado em 24 de junho de 2025, em frente a Câmara Municipal de Niterói.
Processo: 1281/2025

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação para a realização da Festa de São João no Poder Legislativo de Niterói se baseia na promoção da cultura nordestina e na valorização das tradições juninas, garantindo um evento acessível e organizado para



Câmara Municipal de Niterói

Dept. Planejamento e
Gestão de Contratos - CMN
Proc. 128125 Fls. 15

servidores, convidados e a comunidade.

Justificativa da Contratação

A realização do evento exige a contratação de diversos serviços e fornecedores para atender aos seguintes objetivos:

1. Promoção da Cultura e Tradição

- Valorização das festividades juninas como parte do patrimônio cultural brasileiro.
- Integração entre servidores e comunidade através de atividades culturais.

2. Infraestrutura e Logística

- Locação de tendas, barracas e palco para apresentações musicais.
- Iluminação e sonorização adequadas para o ambiente festivo.
- Equipamentos de segurança e sinalização.

3. Atrações e Entretenimento

- Contratação de bandas, Coral e artistas regionais para apresentações de forró, quadrilhas e outras danças típicas.
- Organização de concursos (melhor traje caipira, dança, entre outros).

4. Alimentação e Bebidas

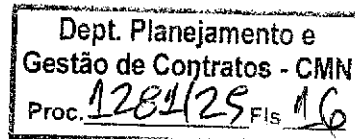
- Contratação de fornecedores para barracas de comidas típicas (canjica, milho, pamonha, quentão etc.).
- Garantia de conformidade com normas sanitárias.

5. Segurança e Atendimento ao Público

- Contratação de segurança privada para controle de acesso e prevenção de incidentes.
- Equipe de apoio para organização do evento e atendimento ao público.



Câmara Municipal de Niterói



6. Divulgação e Comunicação

- Desenvolvimento de material gráfico e digital para divulgação interna e externa.
- Contratação de serviços de fotografia e filmagem para registro do evento.

7. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

- Planejamento para destinação adequada de resíduos.
- Parcerias com produtores e comerciantes locais para incentivo à economia da cidade.

A contratação de serviços e fornecedores para a Festa de São João do Poder Legislativo de Niterói é essencial para garantir um evento organizado, seguro e alinhado às tradições culturais. Além de proporcionar um momento de integração e lazer, a festividade fortalece o vínculo entre o Legislativo e a sociedade, promovendo inclusão e valorização da cultura popular.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação de serviços e fornecedores para a Festa de São João do Poder Legislativo de Niterói devem seguir as normas da administração pública, garantindo transparência, legalidade e eficiência.

1. Requisitos Gerais

- Justificativa da Contratação: Demonstração da necessidade do evento e dos serviços envolvidos.
- Disponibilidade Orçamentária: Verificação de dotação orçamentária para custeio do evento.



Câmara Municipal de Niterói

- Planejamento e Cronograma: Definição de prazos para licitação, contratação e execução dos serviços.
- Conformidade Legal: Atendimento às leis municipais, estaduais e federais sobre contratações públicas.

2. Modalidade de Contratação

A forma de contratação deve seguir a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) ou, se aplicável, processos como:

- Dispensa de Licitação, Artigo 75 da Lei 14.133/2021, caso os valores estejam dentro do limite permitido por lei.

3. Requisitos Específicos por Categoria

Infraestrutura e Logística

- Locação de tendas, palco, iluminação e sonorização.
- Contratação de empresa responsável pela montagem e desmontagem.
- Fornecimento de equipamentos de segurança e sinalização.

Atrações e Entretenimento

- Contratação de artistas e grupos culturais com comprovação de experiência.
- Disponibilidade de agenda e compatibilidade com o evento.
- Registro no ECAD para execução de músicas protegidas por direitos autorais

Segurança e Atendimento ao Público

- Contratação de empresa de segurança privada com certificação e regularização na Polícia Federal.
- Contratação de brigadistas para atendimento emergencial.



Câmara Municipal de Niterói

- Previsão de serviços médicos e ambulância, se necessário.

Divulgação e Comunicação

- Contratação de serviços de design, marketing e publicidade.
- Produção de material gráfico e digital para divulgação.

4. Critérios de Seleção e Pagamento

- Critério de Habilitação: Empresas devem apresentar CNPJ, certidões negativas (tributárias e trabalhistas), além de experiência comprovada.
- Critério de Julgamento: Melhor preço, melhor técnica ou combinação dos dois.
- Condições de Pagamento: Definição de prazos e formas de pagamento conforme contrato.

5. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

- Preferência para fornecedores locais para incentivo à economia da cidade.
- Plano de gestão de resíduos e descarte adequado de materiais.

O cumprimento desses requisitos garante que a contratação seja eficiente, transparente e alinhada às normas do setor público.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



Câmara Municipal de Niterói

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
único	Banheiro químico - Dotado de um tanque de 220 litros para os dejetos, o banheiro químico standard tem altura de 2,30 m; largura de 1,20 m e 1,20 m de profundidade, com peso total de 100 kg.	UND.	4
único	Banheiro químico para Deficiente - Seguindo as orientações da NBR 9050/2004 da ABNT (item 7.3), as bacias sanitárias devem estar a uma altura entre 0,43m e 0,45m do piso acabado, medidas a partir da borda superior, sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46m	UND.	1
único	Serviço de ornamentação de flores na escadaria e andar – Girassol Amarelo	Dúzias	10
único	Serviço de ornamentação de flores na escadaria e andar – Gerbera Vermelha ou Azul	Dúzia	10
único	Serviço de ornamentação de flores na escadaria e andar – Palma Branca,	Dúzia	50



Câmara Municipal de Niterói

	vermelha e Azul.		
único	Serviço de ornamentação de flores na escadaria e andor – Hibisco.	Amarrado	5
único	Serviço de ornamentação de flores na escadaria e andor – Lotos vermelha.	Dúzia	5
único	Serviço de ornamentação de flores na escadaria e andor – Copo de leite branco.	Dúzia	5
único	Serviço de ornamentação de flores na escadaria e andor – Palmeiras.	Amarrado	3
único	Serviço de ornamentação de flores na escadaria e andor – Pétalas de roas vermelhas	Saco	5
único	Serviço de ornamentação de flores na escadaria e andor – Era	Fita	15
único	Serviço de ornamentação de flores na escadaria e andor – Gracena	Amarrado	5
único	Serviço de ornamentação de flores na escadaria e andor – Margarida	Amarrado	8
único	Serviço de ornamentação de flores na escadaria e andor – Bolinha	Amarrado	5
único	Serviço de ornamentação de flores na escadaria e andor – Crisântemo	Amarrado	5
único	Arame rolo de 50m	Rolo	2
único	Caixa de espuma	Caixa	2
único	Alicate para cortar flores	UND.	2
único	Serviço de apoio	UND.	15
único	Coral/banda	UND.	1
único	Alimentação	UND	25



Câmara Municipal de Niterói

único	Decoradora	UND.	1
único	Canhão com papel picado	UND	2
único	Palco 6m ²	UND	1

Segue abaixo os materiais a serem adquiridos;

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a presente estimativa do valor da contratação foi observado o que estabelece o Artigo 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Dessa forma, a metodologia utilizada para estimar o valor referencial da contratação foi à média dos preços feita através de pesquisa de custos unitários no painel de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme documentação anexa a este ETP.

- BANHEIRO QUÍMICO

ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO PNCP	ITEM DA CONTRATAÇÃO	UNIDADES DE MEDIDA	VALOR TOTAL
Comando do Exército/RJ	00394452000103- 1-006677/2025	Item nº 2 da contratação	Unidade	R\$ 495,00
Município de Flores da Cunha	87843819000107- 1-000363/2025	Item nº 1 da contratação	Unidade	R\$ 1.020,00
Município de Itaocara/RJ	28615557000156- 1-000061/2024	Item nº 4746782 da contratação	Unidades	R\$ 352,86



Câmara Municipal de Niterói

Dept. Planejamento e
Gestão de Contratos - CMN
Proc. 1281/25 Fis 22

MEDIA por Unidade				R\$ 622,62
Valor total estimado da contratação para banheiro químico, levando em consideração que serão locados 4 banheiros químicos.				R\$ 2.490,48
BANHEIRO QUÍMICO PCD				
ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO PNCP	ITEM DA CONTRATAÇÃO	UNIDADES DE MEDIDA	VALOR TOTAL
Município de Itaocara/RJ	28615557000156- 1-000061/2024	Item nº 4746783 da contratação	Unidade	R\$ 446,34
Município de Castilho	45663556000104- 1-000001/2025	Item nº 3 da contratação	Unidade	R\$ 821,67
Município de Tijucas	72254576000196- 1-000005/2025	Item nº 2 da contratação	Unidades	R\$ 660,00
MEDIA por Unidade				R\$ 642,67
Valor total estimado da contratação para banheiro químico, levando em consideração que será locado 1 banheiro químico para PCD.				R\$ 642,67



Câmara Municipal de Niterói

• ORNAMENTAÇÃO

ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO PNCP	ITEM DA CONTRATAÇÃO	UNIDADES DE MEDIDA	VALOR TOTAL
Município de São Pedro da Aldeia/RJ	42498600000171- 1-001918/2024	Item nº 1 da contratação	Unidade	R\$ 8.699,95
Município de Caririaçu	06743298000106- 1-00011/2025	Item nº 1 da contratação	Unidade	R\$ 2.933,33
Município de Angra dos Reis /RJ	07200263000193- 1-000007/2025	Item nº 1 da contratação	Unidades	R\$ 9.900,00
MEDIA por Unidade				R\$ 7.177,76
Valor total estimado da contratação para Ornamentação.				R\$ 7.177,76

• BANDA/CORAL

ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO PNCP	ITEM DA CONTRATAÇÃO	UNIDADES DE MEDIDA	VALOR TOTAL
Município de Valença/RJ	29076130000190- 1-000014/2025	Item nº 1 da contratação	Unidade	R\$ 7.000,00
Tribunal de Contas do	30051023000196- 1-0000/2025	Item nº 1 da contratação	Unidade	R\$ 13.000,00



Câmara Municipal de Niterói

Dept. Planejamento e
Gestão de Contratos - CMN
Proc. 1281/25 Fls 24

Rio de Janeiro				
Município de Macaé/RJ	29115474000160-1-1000159/2024	Item nº 1 da contratação	Unidades	R\$ 18.500,00
MEDIA por Unidade				R\$ 12.833,33
Valor total estimado da contratação de BANDA/CORAL.				R\$ 12.833,33

• CONTRATAÇÃO DE PALCO

ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO PNCP	ITEM DA CONTRATAÇÃO	UNIDADES DE MEDIDA	VALOR TOTAL
Município de Niterói/RJ	29541968000107-1-000001/2025	Item nº 1 da contratação	Unidade	R\$ 7.918,47
Município de Raposos/MG	18312132000114-1-000004/2025	Item nº 20 da contratação	Unidade	R\$ 4.000,00
Município de Iguape/SP	57739989000177-1-000068/2024	Item nº 1 da contratação	Unidades	R\$ 1.800,00
MEDIA por Unidade				R\$ 4.572,82
Valor total estimado da contratação de 1 palco..				R\$ 4.572,82

Valor estimado da contratação levanto em consideração valores pesquisados no



Câmara Municipal de Niterói

PNCP(conforme documento em anexo).

Valor total estimado da contratação R\$ 27.717,06

5 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A decisão sobre o parcelamento ou não da contratação para a Festa de São João do Poder Legislativo de Niterói deve considerar aspectos legais, operacionais e econômicos, garantindo a melhor execução do evento e o cumprimento dos princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e competitividade.

1. Justificativa para a Não Fragmentação da Contratação

Unicidade do Objeto

A festa de São João é um evento único, com serviços interdependentes que precisam ser coordenados de forma integrada. A contratação global pode garantir uma execução mais eficiente e coesa.

Risco de Descontinuidade

Caso os serviços sejam parcelados e licitados separadamente, há risco de incompatibilidade entre fornecedores, atrasos na entrega e dificuldades na gestão logística, comprometendo a realização do evento.

Economia de Escala



Câmara Municipal de Niterói

Contratar um único fornecedor para um pacote de serviços pode reduzir custos administrativos e permitir melhores negociações de preços, otimizando o orçamento público.

Agilidade na Execução

A contratação única facilita a gestão do contrato, reduzindo a burocracia e o tempo necessário para trâmites administrativos, garantindo que tudo esteja pronto dentro do prazo.

2. Justificativa para o Parcelamento da Contratação

Especialização de Fornecedores

Diferentes serviços exigem expertise específica (ex.: infraestrutura, segurança, alimentação, atrações artísticas). O parcelamento permite que cada área seja atendida por empresas especializadas, garantindo maior qualidade na prestação de serviços.

Competitividade na Licitação

A divisão da contratação pode aumentar a concorrência, permitindo a participação de mais fornecedores, inclusive pequenas empresas locais, o que pode resultar em melhores preços e condições.

Flexibilidade Orçamentária

O parcelamento possibilita uma distribuição financeira mais equilibrada, permitindo a alocação de recursos conforme a disponibilidade orçamentária do Poder Legislativo.

3. Conclusão

A escolha entre parcelar ou não a contratação deve ser baseada em um estudo detalhado



Câmara Municipal de Niterói

das necessidades do evento e das vantagens de cada abordagem.

- Se o objetivo for garantir maior controle, economia de escala e eficiência operacional, a contratação única pode ser a melhor opção.
- Se houver necessidade de especialização, aumento da concorrência e flexibilização orçamentária, o parcelamento pode ser mais vantajoso.

A decisão final deve seguir as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), assegurando que a modalidade escolhida atenda ao interesse público da forma mais vantajosa possível.

6 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da contratação deve ser analisada sob os aspectos orçamentário, legal, operacional e estratégico, garantindo que o evento seja realizado de forma eficiente, econômica e dentro das normas da administração pública.

1. Viabilidade Orçamentária

- Disponibilidade de Recursos: Verificação da dotação orçamentária destinada a eventos culturais no Legislativo de Niterói.
- Estimativa de Custos: O valor total estimado para a festa (aproximadamente R\$ 27.717,06) deve ser compatível com o orçamento aprovado.
- Fonte de Recursos: Caso não haja orçamento específico, pode-se buscar suplementação ou parcerias institucionais para viabilizar o evento sem comprometer outras despesas públicas.

2. Viabilidade Legal



Câmara Municipal de Niterói

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)
 - Escolha da modalidade de contratação mais adequada (licitação, dispensa, inexigibilidade).
 - Definição clara do objeto contratual para evitar questionamentos jurídicos.
 - .
- Prevenção de Irregularidades
 - Garantia de transparência e legalidade no processo de contratação.

3. Viabilidade Operacional

- Logística do Evento: Definição do local, estrutura e fornecedores dentro de um cronograma viável.
- Capacidade Técnica dos Contratados: Verificação da experiência dos fornecedores para garantir a entrega dos serviços conforme o planejado.
- Gestão de Riscos: Planejamento para evitar imprevistos como atrasos, falhas estruturais ou problemas com licenciamento.

4. Viabilidade Estratégica e Social

- Interesse Público: O evento deve promover cultura, lazer e engajamento da comunidade.
- Impacto Econômico: Geração de oportunidades para pequenos fornecedores locais e movimentação da economia da cidade.
- Sustentabilidade: Adoção de práticas ambientais, como gestão de resíduos e uso de materiais recicláveis.

A contratação para a Festa de São João do Poder Legislativo de Niterói é viável, desde que atendidas as exigências orçamentárias, legais e operacionais. Um



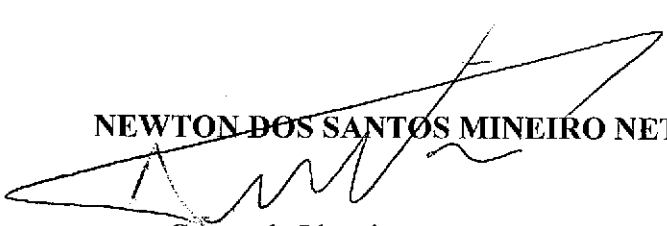
Câmara Municipal de Niterói

planejamento detalhado e a escolha correta do modelo de contratação garantirão que o evento seja realizado com transparência, eficiência e benefício à população.

7 - RESPONSÁVEIS

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.

Niterói, 24 de março de 2025.


NEWTON DOS SANTOS MINEIRO NETO

Gestor de Planejamento e Contratos

Matricula: 906.441-8